ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas da Administração Municipal relacionadas aos serviços de chaveiro, incluindo cópia e confecção de chaves, troca de cilindros e confecção de chaves para veículos, com ou sem gaveta.

Os serviços são necessários para garantir o adequado funcionamento, a segurança e o acesso aos prédios públicos, salas, repartições, equipamentos e veículos pertencentes à frota municipal, possibilitando a substituição ou confecção de chaves quando necessário, bem como a manutenção e troca de cilindros.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar o atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, de forma ágil e eficiente, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e

com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, devendo atender às necessidades da Administração Municipal para a prestação de serviços de chaveiro.

Deverá estar regularmente constituída e apta ao exercício da atividade, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços solicitados.

Os serviços deverão compreender, conforme a necessidade da Administração:

- Cópia e confecção de chaves;
- Troca de cilindros;
- Confecção de chaves para veículos, com ou sem gaveta;
- Fornecimento dos materiais necessários à adequada execução dos serviços, quando solicitado.

Os serviços deverão ser executados de forma adequada, utilizando materiais compatíveis e de qualidade, garantindo o correto funcionamento das chaves e cilindros.

A empresa contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços prestados e pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base na previsão das necessidades da Administração Municipal durante o período de vigência da contratação, considerando as demandas dos diversos setores e Secretarias Municipais.

A estimativa contempla os serviços de cópia e confecção de chaves, troca de cilindros e confecção de chaves para veículos, com ou sem gaveta, conforme a necessidade que surgir durante a execução contratual.

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Cópia de chave	UN	400	R$ 10,00	**R$ 4.000,00**
02	Chave carro sem gaveta	UN	60	R$ 50,00	**R$ 3.000,00**
03	Chave carro com gaveta	UN	60	R$ 120,00	**R$ 7.200,00**
04	Troca de cilindro com socorro	UN	20	R$ 100,00	**R$ 2.000,00**
TOTAL R$ 16.200,00					

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração Municipal relacionadas aos serviços de chaveiro, considerando, principalmente, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços sob demanda.

Foram identificadas as seguintes possibilidades:

a) execução dos serviços diretamente pela Administração, hipótese que se mostra inviável em razão da ausência de equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada disponível no quadro municipal;

b) contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de chaveiro, mediante demanda, incluindo cópia e confecção de chaves, troca de cilindros e confecção de chaves para veículos, com ou sem gaveta, solução que se apresenta como a mais adequada às necessidades do Município.

Diante da natureza dos serviços e da necessidade de atendimento eventual e conforme demanda, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente e economicamente adequada, evitando a necessidade de manutenção de estrutura e mão de obra própria para serviços que não são executados de forma contínua.

Para a definição dos valores estimados, foram obtidos 03 (três) orçamentos físicos junto a empresas do ramo sediadas no Município. Também foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a finalidade de comparar os valores obtidos com preços praticados em contratações públicas de serviços semelhantes.

Após a análise das propostas, verificou-se que a empresa que apresentou o menor valor oferece condições compatíveis com os preços de mercado. Assim, considerando a natureza e o valor da contratação, pretende-se realizar a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a contratação da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e atender aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas pela Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).**

Vislumbra- se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração Municipal, abrangendo a cópia e confecção de chaves, troca de cilindros e confecção de chaves para veículos, com ou sem gaveta.

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços, garantindo qualidade, segurança e perfeito funcionamento das chaves e cilindros.

Os serviços serão solicitados pelos diversos setores e Secretarias Municipais conforme a demanda, não havendo necessidade de execução contínua ou de disponibilização permanente de mão de obra nas dependências do Município.

A solução adotada mostra-se adequada por permitir o atendimento das necessidades de manutenção e segurança dos prédios públicos e veículos da frota municipal, evitando a necessidade de estrutura e mão de obra própria para a realização desses serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada entre diferentes fornecedores, sendo realizada com um único prestador de serviços, responsável pela execução de todos os serviços de chaveiro previstos no objeto.

A adoção de um único prestador mostra-se adequada em razão da natureza semelhante e complementar dos serviços, permitindo maior facilidade na solicitação, acompanhamento e fiscalização da execução, além de proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Municipal.

Os serviços serão executados de forma parcelada ao longo da vigência da contratação, conforme a necessidade da Administração, sendo pagos somente os serviços efetivamente solicitados e realizados.

Dessa forma, a contratação de um único prestador não compromete a competitividade, mostra-se operacionalmente mais eficiente e permite melhor controle dos serviços e dos respectivos pagamentos, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o atendimento adequado e eficiente das demandas de serviços de chaveiro dos diversos setores da Administração Municipal, garantindo a manutenção e o funcionamento adequado de chaves, fechaduras, cilindros e sistemas de acesso dos prédios públicos e veículos municipais.

Busca-se também proporcionar maior agilidade no atendimento das solicitações, reduzir transtornos decorrentes de chaves danificadas, extraviadas ou inadequadas e garantir a segurança dos bens e instalações públicas, utilizando os recursos públicos de forma eficiente e conforme a necessidade efetiva do Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração deverá realizar os procedimentos necessários à formalização da contratação direta, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, análise da documentação de habilitação da empresa, formalização do processo de dispensa de licitação e demais atos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a contratação, deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, bem como pelo recebimento e conferência dos serviços realizados e dos respectivos documentos fiscais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. Os serviços de chaveiro poderão ser executados de forma autônoma pela empresa contratada, conforme as demandas apresentadas pela Administração Municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto da contratação apresentam baixo potencial de impacto ambiental, considerando sua natureza predominantemente relacionada à prestação de serviços de chaveiro.

Quando houver geração de resíduos, como peças metálicas, cilindros, chaves e demais materiais substituídos, a empresa contratada deverá realizar o descarte de forma ambientalmente adequada, observando a legislação aplicável e, sempre que possível, priorizando a reutilização ou reciclagem dos materiais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, as soluções analisadas, o levantamento de mercado realizado e a compatibilidade dos preços obtidos com os valores praticados no mercado, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de chaveiro.

A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda, sem a necessidade de manutenção de mão de obra e estrutura própria para essa finalidade.

Dessa forma, a contratação é considerada técnica e economicamente viável, devendo ser realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a contratação da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e atender aos requisitos de habilitação exigidos pela Administração.

Ponte Serrada/SC, 08 de setembro de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.09.09 14:31:27 -03'00'

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preços foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sistema Farol TCE/SC, em 03/09/2026, com a finalidade de comparar e verificar a compatibilidade dos valores obtidos junto aos fornecedores com os preços praticados em contratações públicas similares.

CÓPIA CHAVES				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Orçamentos e valores de referência				
Cópia de chave	Município de Balneário Camboriú/SC **R$ 13,00**	Município de Schroeder/SC **R$ 17,46**	Município de Caçador/SC **R$ 15,00**	**MÉDIA** **R$ 15,15**
Chave carro sem gaveta	Município de Forquilhinha/SC **R$ 45,00**	Município de Caçador/SC **R$ 106,87**	Município de Marema/SC **R$ 40,00**	**MÉDIA** **R$ 63,95**
Chave carro com gaveta 120	Município de Tijucas/SC **R$ 281,90**	Município de Forquilhinha/SC **R$ 130,00**	Município de Jaraguá do Sul/SC **R$ 112,37**	**MÉDIA** **R$ 174,75**
Troca de cilindro com socorro	Município de Jaborá/SC **R$ 90,00**	Município de Jaguaruna/SC **R$ 117,98**	Município de Braço do Trombudo/SC **R$ 115,00**	**MÉDIA** **R$ 107,66**

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Balneário Camboriú/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102285000107/2026/491

Município de: Schroeder/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102491000109/2026/351
Município de: Caçador/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/00284689000123/2026/141

*Fontes sistema Farol TCE/SC
https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Administração de Ponte Serrada- SC solicita Proposta de Preços para o SERVIÇOS especificados abaixo:

Item	Descrição do serviço (redação da empresa)	Quantidade (un)	Valor Unitário	Valor Total
1	Cópia de chave	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
2	Chave carro sem gaveta	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
3	Chave carro com gaveta	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
4	Troca de cilindro com socorro	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
			Valor Total da Proposta R$	**16.200,00**

Informações/características da contratação

Local de execução: Município de Ponte Serrada, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento AF.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com emissão de NF.

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de execução: 10 (dez) dias.

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social: Relojoaria e Ótica Chinatto
CNPJ/CPF:76.837.855/0001-33
Endereço: Rua Frei Caetano, 381, centro
Cidade/UF: Ponte Serrada/SC CEP: 89683-000
Telefone: (49) 984337731
E-mail: relojoaria_chinatto@hotmail.com

Ponte Serrada/SC, 14 de agosto de 2026.

Relojoaria Chinatto Ltda - ME
CNPJ 76.837.855/0001-33

Camila Ap. Chinatto

Nome completo e assinatura do responsável
carimbo da empresa com CNPJ

Observações:

* A proposta de Preços deverá ser emitida em Papel timbrado da empresa.
* A empresa poderá utilizar um modelo de Proposta/Orçamento próprio, porém, solicitamos que as informações acima estejam contidas em sua Proposta.

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Administração de Ponte Serrada- SC solicita Proposta de Preços para o SERVIÇOS especificados abaixo:

Item	Descrição do serviço (redação da empresa)	Quantidade (un)	Valor Unitário	Valor Total
1	Cópia de chave	400	R$ 16,50	R$ 6.600,00
2	Chave carro sem gaveta	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
3	Chave carro com gaveta	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
4	Troca de cilindro com socorro	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
			Valor Total da Proposta R$	**20.400,00**

Informações/características da contratação

Local de execução: Município de Ponte Serrada, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento AF.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com emissão de NF.

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de execução: 10 (dez) dias.

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social: GÁUDIO MÁRIO POZZAN –ME
CNPJ/CPF:04.696.157/0001-54
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 138 E CENTRO
Cidade/UF: CHAPECÓ CEP: 89.801-080
Telefone: (049) 9 9808 4979
E-mail: gmpcarimbos@yahoo.com.br

04.696.157/0001-54
GAUDIO MÁRIO POZZAN - ME
Rua Quintino Bocaiúva, 138 - E
Centro - CEP: 89.801-080
CHAPECÓ-SC

Chapecó 20 de Agosto de 2026.

Nome completo e assinatura do responsável
carimbo da empresa com CNPJ

Observações:

* A proposta de Preços deverá ser emitida em Papel timbrado da empresa.
* A empresa poderá utilizar um modelo de Proposta/Orçamento próprio, porém, solicitamos que as informações acima estejam contidas em sua Proposta.

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Administração de Ponte Serrada- SC solicita Proposta de Preços para o SERVIÇOS especificados abaixo:

Item	Descrição do serviço (redação da empresa)	Quantidade (un)	Valor Unitário	Valor Total
1	Cópia de chave	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
2	Chave carro sem gaveta	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00
3	Chave carro com gaveta	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
4	Troca de cilindro com socorro	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
			Valor Total da Proposta R$	**R$ 23.200,00**

OBS: Chave carro com gaveta será fornecido sem chip ou trasnponder nesse valor ofertado

Informações/características da contratação

Local de execução: Município de Ponte Serrada, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento AF.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com emissão de NF.

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de execução: 10 (dez) dias.

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social: **Zancanaro e Cia Ltda**
CNPJ/CPF: **58.427.583/0001-11**
Endereço: **Rua Frei Caetano Nº 225**
Cidade/UF: **Ponte Serrada/SC** CEP: 89683-000
Telefone: **(49) 99966-8821**
E-mail: **oticaboavisao11@yahoo.com.br**

Cidade/UF, 03 de agosto de 2026

BOA VISÃO RELOJOARIA E ÓTICA
CNPJ: 58.427.583/0001-11

Valmir Zancanaro

Nome completo e assinatura do responsável
carimbo da empresa com CNPJ

Observações:
* A proposta de Preços deverá ser emitida em Papel timbrado da empresa.
* A empresa poderá utilizar um modelo de Proposta/Orçamento próprio, porém, solicitamos que as informações acima estejam contidas e sua Proposta.